



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São José do Piauí

Avenida Central, 309 — CGC 06.553.838/0001-99

CEP 64.625-000 — São José do Piauí - PI

PROJETO-DE-LEI

Nº 092 / 2.000

Revoga a Lei que criou o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Piauí, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 069, de 17 de outubro de 1997, que criou o Fundo Municipal de Assistência Social, a fim de atender os preceitos legais e Constitucionais da Medida Provisória nº 2.040/2.000, que extingue Previdência própria e respectivo Fundo de Custeio da Previdência Municipal.

Art. 2º - Fica determinado que todos os Servidores Públicos Municipais, doravante, passarão a contribuir para o INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL-INSS, bem como, consequentemente, fazer jus a todos os benefícios dessa Instituição Federal.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí, em 07 de dezembro de 2.000.

Revisão e sessão nesta data, Câmara Municipal de São José do Piauí em 27/12/2000

[Signature]
Francisco Antônio Bezerra Moura
Assessor/Sec.

[Signature]
FRANCISCO JACÓ FERREIRA
Prefeito Municipal

PROMULGADO
Em 28/12/2000

A ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
Sala das sessões da Câmara Municipal de São José do Piauí em 27/12/2000

[Signature]
Secretário da Câmara
1º Secretário

Sala das sessões, em 28/12/2000

[Signature]
ANTÔNIO ALENCAR DE MOURA
Presidente da Câmara

[Signature]
Francisco Jacó Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL
Francisco Jacó Ferreira
Prefeito Municipal